



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1922

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Poder Legislativo	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1922

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



398

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.780, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2024 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.548, de 18 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejdadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2024:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
111	020302	08.241.0009.2012	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
179	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
340	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
383	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
TOTAL GERAL					32.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
49	020103	06.182.0029.2059	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
55	020103	06.182.0029.2059	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1.000,00
56	020103	06.182.0029.2059	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
57	020103	06.182.0029.2059	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
615	021202	04.122.0032.2071	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
620	021202	04.122.0032.2071	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-6.000,00
TOTAL GERAL					-32.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 27 de maio de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 04 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1922

Página 3 de 13



399

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.781, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.566, de 28 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
403	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL					50.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
408	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00
TOTAL					-50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 28 de maio de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 04 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1922

Página 4 de 13



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

400

DECRETO Nº 4.782, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.566, de 28 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2024, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
111	020302	08.241.0009.2012	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
571	021003	18.541.0024.2048	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
TOTAL					530.000,00

Art. 2º Os crédito abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal no exercício vigente, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 29 de maio de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 04 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1922

Página 5 de 13



401

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 4.782, DE 29 DE MAIO DE 2024

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: MAIO)
Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1 TESOURO	
VINGRUPO 110 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	21.501.915,93
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	21.501.915,93
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	19.040.771,56
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	19.040.771,56
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	25.183.161,84
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	25.183.161,84
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,1293
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	28.439.344,67
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	21.501.915,93
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	49.941.260,60
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	47.124.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	2.816.760,60
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	500.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	2.316.760,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1922

Página 6 de 13

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 086/2024 – Pregão Eletrônico nº 056/2024 – Edital nº 060/2024

Critério de julgamento: menor valor unitário

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para a Aquisição de 02 (duas) carretas basculantes forrageiras agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, através de recursos oriundos de Emenda Parlamentar da União nº 202237350004, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **21 de junho de 2024, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 03 de junho de 2024. Adilson Jesus Perez Segura. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 092/2024 – Pregão Eletrônico nº 060/2024 – Edital nº 065/2024

Critério de julgamento: menor valor unitário

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para a Contratação de empresa para locação de infraestrutura de palco, iluminação, sonorização e banda musical, para a realização do Juninão, festa tradicional anual do município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **19 de junho de 2024, às 13h30min** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 03 de junho de 2024. Adilson Jesus Perez Segura. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei

14.133/2021

Processo nº 091/2024 – Pregão Eletrônico nº 059/2024 – Edital nº 064/2024

Critério de julgamento: menor valor unitário

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de brinquedos, equipamentos, carreta da alegria e de serviços de animação infantil, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social de Valentim Gentil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **19 de junho de 2024, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 03 de junho de 2024. Adilson Jesus Perez Segura. Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 082/2022

Pregão Eletrônico nº 030/2022

Contrato nº 060/2022

Contratada: **DF STAMATO E CIA LTDA ME, CNPJ nº 22.539.869/0001-41.**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: Contratação de empresa especializada de tecnologia da informação para fornecimento de sistema especialista em governança na área de tecnologia da informação (inventário de máquinas), para atender às necessidades do município de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 03/06/2024.

Valor do contrato: R\$ 20.827,68 (prorrogação do prazo contratual - vigência de **15 de junho de 2024 até 14 de junho de 2025**).

Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valentim Gentil/SP, 03 de junho de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 097/2021

Dispensa nº 039/2021

Contrato nº 066/2021

Contratada: **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 08.225.893/0001-85.**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: Locação de licença de uso, por tempo determinado, de sistema web para o portal da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1922

Página 7 de 13

Municipal de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 03/06/2024

Valor do contrato: R\$ 8.243,16 (prorrogação do prazo contratual - vigência de 18/06/2024 a 17/06/2025).

Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valentim Gentil/SP, 03 de junho de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 048/2023

Pregão Presencial nº 012/2023

Contrato nº 041/2023

Contratada: **OLIZ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**

LTDA - ME, CNPJ nº 19.942.772/0001-70.

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA COLETA DIÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP.

Assinatura: 03/06/2024.

Valor do contrato: R\$ 925.632,00 - (4.800 toneladas a R\$ 192,84 por tonelada) (prorrogação do prazo contratual - vigência de 12 de junho de 2024 até 11 de junho de 2025).

Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valentim Gentil/SP, 03 de junho de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1922

Página 8 de 13

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2019, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital:

RESOLVE:

- I - Fica convocado(a) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2019, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o Cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO - Nível I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
12º	20620	RENEILA APARECIDA DE SOUZA RONDINI	43.118.709-5	01/07/1983	53,33

- II - O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 14 de junho de 2024**, no horário das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeada no cargo para o qual foi habilitada.
- III - Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no cargo.
- IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetido(a) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado(a) e posteriormente empossado(a) no cargo.
- V - Para ser nomeado(a) no cargo em que foi habilitado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (**original e cópia**):

- Carteira de trabalho com todos os contratos existentes;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- Caderneta de vacinação;
- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1922

Página 9 de 13



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- m) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado ao(à) candidato(a) convocada o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 04 de junho de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1922

Página 10 de 13



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado final do **Concurso Público nº 01/2023**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para preenchimento dos cargos efetivos de Operador de Máquinas Rodoviárias – Nível I; Operador de Trator Agrícola – Nível I; Agente de Controle de Vetores – Nível I; Monitor de Creche – Nível I; Agente Comunitário de Saúde – Nível I – Esf Central; Agente Comunitário de Saúde – Nível I – Esf Cdu; Agente Comunitário de Saúde – Nível I – Esf Jardim Dos Ypês; Assistente de Informática – Nível I; Auxiliar de Consultório Dentário – Nível I; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Nível I; Auxiliar de Farmácia – Nível I; Coordenador de Serviços Municipais, Almoxarifado e Frota – Nível I; Inspetor de Alunos – Nível I; Monitor de Educação Especial – Nível I; Técnico de Enfermagem – Nível I; Assistente Social – Nível I; Coordenador de Planejamento Estratégico – Nível I; Coordenador Pedagógico Educação Inclusiva – Nível I; Diretor de Escola; Especialista em Gestão de Saúde – Nível I; Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias – Nível I; Engenheiro Agrônomo – Nível I; Psicólogo – Nível I; Professor de Educação Básica I; Terapeuta Ocupacional – Nível I; das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital;

RESOLVE:

I - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os(as) candidato(as) aprovado(as) no **Concurso Público nº 01/2023**, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o Cargo de AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - NÍVEL I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
4º	38408	JULIANA MORETO	33.948.624-7	25/02/1982	80,00

Para o Cargo de DIRETOR DE ESCOLA Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
4º	39917	DÉBORA REGINA DA SILVA AIJADO	29.956.864-7	20/05/1978	76,00

II - O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 14 de junho de 2024**, no horário das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeado(a) no cargo para o qual foi habilitado(a).

III - Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no respectivo cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetido(a) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado(a) e posteriormente empossado(a) no cargo.

V - Para ser nomeado(a) no cargo em que foi habilitado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de trabalho com todos os contratos existentes;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1922

Página 11 de 13



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- g) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- h) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Caderneta de vacinação;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- m) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado ao(a) candidato(a) convocado(a) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado em local de amplo acesso na sede do Paço Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 04 de junho de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1922

Página 12 de 13

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

PORTARIA Nº. 282, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para atuar como Fiscal de Contratos na Câmara Municipal de Valentim Gentil.

Considerando a aposentadoria da servidora que desempenhava a função de Fiscal de Contratos.

MARCELO JOSE PEREIRA DO LIVRAMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora efetiva **LAIS MILENE PEDREIRO MACHADO**, portadora do RG n.º 43.446.943-9, inscrito no CPF sob o n.º 366.557.998-80, para atuar na função especial de Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Valentim Gentil.

Artigo 2º. A servidora nomeada deverá cumprir o disposto nas Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Artigo 3º. A referida atribuição alheia ao cargo efetivo da servidora é regida em consonância com o art. 36 da Lei n.º 2.408 de 13 de dezembro de 2021, alterado pela Lei n.º 2.526, de 18 de janeiro de 2022.

Artigo 4º. A descrição da função especial de Fiscal de Contratos está disciplinada no Anexo III – Quadro II da Lei n.º 2.408 de 13 de dezembro de 2021, alterado pela Lei n.º 2.526, de 18 de janeiro de 2022.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil
Em 03 de junho de 2024

MARCELO JOSÉ PEREIRA DO LIVRAMENTO
=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

LAIS MILENE PEDREIRO MACHADO
= Assistente Legislativo =

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP:15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1922

Página 13 de 13



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

PORTARIA Nº. 283, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação temporária de servidora para responder pelos adiantamentos e atendimento ao Tribunal de Contas em razão da vacância do cargo efetivo de Oficial Legislativo.

MARCELO JOSE PEREIRA DO LIVRAMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designada a servidora **DÉBORAH C. DOMINGUES DE BRITO**, RG nº. 20.400.562-0, CPF nº. 202.777.528-50, lotada no cargo efetivo de Procuradora Jurídica para exercer conjuntamente com suas funções a de Responsável pelos Adiantamentos e pelo atendimento ao Tribunal de Contas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil
Em 03 de junho de 2024

MARCELO JOSÉ PEREIRA DO LIVRAMENTO
=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

LAIS MILENE PEDREIRO MACHADO
= Assistente Legislativo =

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

